



PORTARIA N.º 17.801, DE 09/11/2021.

CEDE SERVIDOR PARA A SECRETARIA DE
ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO
CONFERIDAS PELO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor efetivo, abaixo listado, à Secretaria de Estado da
Educação - SEDU a partir de 01 de janeiro de 2022, com fundamento no 6º Termo Aditivo
ao Convênio de Cessão n.º 30/2016:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUIZ CLÁUDIO MORO AIOFFI	PROFESSOR	9138

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - WWW.ARACRUZ.ES.GOV.BR

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 30/2016.

CEDENTE: Município de Aracruz

CESSIONÁRIO: Governo do estado do Espírito Santo

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JONES CAVAGLIERI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 092.604.476-15 e da C.I. Nº 236.102-SSP/ES, residente na Rua Olinto do Nascimento, nº. 291, Bairro Vila Rica, Aracruz/ES, e de outro lado, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo titular da pasta, Senhor **VITOR AMORIM DE ANGELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 053.603.057-03 e RG nº. 1.585.321 SSP/ES, residente neste estado e ainda, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA**, na qualidade de **ANUENTE**, neste, ato representado pelo seu presidente, senhor **JOSÉ MARIA SPERANDIU RECLA**, conforme processo administrativo nº 13520-2016, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão nº 030/2016 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Terceira do Convênio Originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia **01/01/2021**, cujo objeto é a cessão do servidor **LUIZ CLÁUDIO MORO AIOFFI**, matrícula 9138, ocupante do cargo de Professor para atuar na função de Diretor Escolar da EEEF “Ermentinia Leal” com ônus para o Cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes.

2.2. O **CESSIONÁRIO** deverá solicitar a prorrogação no prazo de 60(sessenta) dias anteriores ao término da vigência do Termo de Cessão.



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECO
114
Guedes
PMA

- 2.3. Os convenientes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência.
- 2.4. O CEDENTE deverá manifestar-se no prazo de 15(quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão.
- 2.5. O CESSIONÁRIO deverá comunicar ao servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retorna a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

4.1 - Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo Contratual ao convênio de Cessão nº 030/2016 em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 03 de novembro de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cessionário

Iosvaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de
Administração e Finanças
SEDU/SEAF

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
Cedente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA
Anuente

Testemunhas:

1 - Tânia Regina Voipini
Nº Funcional 253823-52
SEDU/SEAF/GECO

CPF nº 698.226.627-34

Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES – CEP: 29.192-733

2 - Hvara Cristina Guedes
Nº Funcional 2739291
ASE – Auxiliar de
Secretaria Escolar
SEDU/SEAF/GELCON
969.854.027-04

PROJETOS LTDA.

CNPJ: 32.468.498/0001-08

Objeto: Tem por objeto o contrato de obra de reforma na EEEFM CÂNDIDO PORTINARI, localizada no Município de SOORETAMA/ES

Valor: R\$ 2.428.943,54

Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Conforme Cláusula Oitava do contrato.

Fonte: 302

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da
Educação
Protocolo 632342

**RESUMO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO
DE CESSÃO DE SERVIDOR
Nº 01/2018.**

CEDEnte: Município de São Gabriel da Palha/ES

CNPJ/MF nº 27.174.143/0001-76.

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por

intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar a partir de 01/01/2021 com vigência em 31/12/2021 o Convênio 01/2018 referente a cessão da servidora **Lucinéia Braun Kepp**, matrícula nº. 2934, para atuar na EEEFM "Ilda Ferreira da Fonseca Martins", com carga horária de 25 horas semanais.

PROCESSO Nº: 2020-WR3GD
Protocolo 632516

**RESUMO DO 5º TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CESSÃO Nº 030/2016.**

CEDEnte: Município da Aracruz. CNPJ/MF nº 27.142.702/0001-66

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 030/2016 a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021, referente à cessão do servidor **Luiz Claudio Moro Aioffi**, nº matrícula 9.138, do

quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

PROCESSO Nº: 2020-PFH4N

Protocolo 632518

**RESUMO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CESSÃO DE Nº. 9005/2016.**

CEDEnte: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES.

CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9005/2016 até a partir de 01 de janeiro de 2021 por 01 ano, referente à cessão da servidora **Márcia Cristina Helmer**, nº funcional 596910/57, de acordo com a Portaria Nº 584-S, DE 09/12/2020, publicada no DIOES em 10/12/2020.

Processo nº. 2020-H1Q52

Protocolo 632519

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9016/20

CEDEnte: Governo do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES.

CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27

OBJETO: Cessão da integrante do quadro de pessoal do **CEDEnte, LAIS ALVE DE BIASE**, nº 300764, para função de Adjunta CC-2 da Municipal de Meio Ambiente, sem ônus e sem retribuição para o **CEDEnte**, conforme o Decreto nº. 2.336/2013.

VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2020 com prazo de 01 ano, conforme o Convênio de Cessão de Servidor nº 09/12/2020, publicado em 10/12/2020.

Processo nº. 2020-WR3GD
Protocolo 632516

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2016

Processo: 72965932/2016

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 028/2016.

Objeto: Acréscimo no valor de **R\$ 620.397,77 (seiscentos e vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)** montante de recursos orçamentários descentralizados por meio do Termo de Cooperação nº 028/2016, referente à obra da **Escola Estadual Batista da Motta e Albuquerque**, localizada no município de Serra/ES e Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 028/2016 até 31/12/2022.

Recursos Orçamentários: O valor total do Termo de Cooperação é de **R\$ 56.636.891,19 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
UG EMITENTE:			420101			UG FAVORECIDA:			350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)			
	UO	PROG. TRABALHO									
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - REGIÃO 50 - IM 1000971 - Escola Dom João Batista da Motta e Albuquerque	0102, 0302,0131,0331, 0114	449051	420101	1094	272.975,02			
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO - REGIÃO 50 - IM 1000971 - Escola Dom João Batista da Motta e Albuquerque	0102, 0302,0131,0331, 0114	449051	420101	1094	347.422,75			

Data da Assinatura: 09.12.2020

ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/VITOR AMORIM DE ANGELO /Secretário de Estado da Educação e pelo DEPA DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES/LUIZ CESAR MARETTA COURA/Diretor Geral.

Protocolo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Nº. 9029/2019

CEDEnte: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Itapemirim/ES.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 30/2016.

CEDENTE: Município de Aracruz

CESSIONÁRIO: Governo do estado do Espírito Santo - SEDU

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 169.271 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 303.015.997-34, residente e domiciliado na Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, n.º 532, Bairro Polivalente, Aracruz – ES, e do outro lado, **O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, conforme Portaria n.º 001-R, de 02/01/2019, Senhor **JOSIVALDO BARRETO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 897.659.667-68 e RG n.º 765355 SSP/ES, residente neste estado e do outro lado o conforme processo administrativo n.º 16.863/2021, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão n.º 30/2016 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar** o prazo estipulado na Cláusula terceira do Convênio Originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia **01/01/2022**, cujo objeto é a cessão do servidor **LUIZ CLÁUDIO MORO AIOFFI**, matrícula 9138, ocupante do cargo de Professor para continuar junto ao Cessionário, exercendo a função de Diretor Escolar da Escola EEEF “Ermentina Leal”, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com ônus para o cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes;
- 2.2. O **CESSIONÁRIO** deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do termo de cessão;
- 2.3. Os convenentes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;
- 2.4. O **CEDENTE** deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão;
- 2.5. O **CESSIONÁRIO** deverá comunicar ao servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O CEDENTE providenciará à sua conta a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias após a data da publicação do ato de cessão do servidor.

Parágrafo único. Após a publicação do ato de cessão no Diário Oficial do Estado, obriga-se o CEDENTE a remeter cópia do presente convênio ao Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro – IPAJM, para o controle das contribuições previdenciárias devidas pelo Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

5.1 – Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão n.º 30/2016 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 08 de novembro de 2021.

JOSIVALDO BARRETO ANDRADE
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
(SEDU)

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz

Testemunhas:

- 1 -
- 2 -

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.º 30/2016.

CEDENTE: Município de Aracruz

CESSIONÁRIO: Governo do estado do Espírito Santo - SEDU

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, brasileiro, casado, portador da CI n.º 169.271 expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 303.015.997-34, residente e domiciliado na Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, n.º 532, Bairro Polivalente, Aracruz – ES, e do outro lado, **O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, representado pelo Subsecretário de Estado de Administração e Finanças, conforme Portaria n.º 001-R, de 02/01/2019, Senhor **JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 897.659.667-68 e RG n.º 765.355 SSP/ES, residente neste estado, conforme processo administrativo n.º 16.863/2021, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão n.º 30/2016 que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade **prorrogar** o prazo estipulado na Cláusula terceira do Convênio Originário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia **01/01/2023**, cujo objeto é a cessão do servidor **LUIZ CLÁUDIO MORO AIOFFI**, matrícula 9138, ocupante do cargo de Professor para continuar junto ao Cessionário, exercendo a função de Diretor Escolar da Escola EEEF “Ermentina Leal”, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com ônus para o cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento poderá ser prorrogado ou alterado mediante Termo Aditivo tendo em vista a conveniência e interesse dos participantes;
- 2.2. O **CESSIONÁRIO** deverá solicitar a prorrogação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do termo de cessão;
- 2.3. Os convenientes poderão encerrar antecipadamente o presente convênio, mediante comunicado prévio ao outro município, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência;
- 2.4. O **CEDENTE** deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação se concorda com a prorrogação da cessão;
- 2.5. O **CESSIONÁRIO** deverá comunicar ao servidor cedido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término da cessão, que este deverá retornar a sua unidade administrativa de origem, no primeiro dia útil após prazo final da cessão, devendo encaminhar cópia da comunicação devidamente recebida pelo servidor cedido ao cedente no prazo de 10 (dez) dias após a notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Convênio Originário e termos aditivos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O CEDENTE providenciará à sua conta a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias após a data da publicação do ato de cessão do servidor.

Parágrafo único. Após a publicação do ato de cessão no Diário Oficial do Estado, obriga-se o CEDENTE a remeter cópia do presente convênio ao Instituto de Previdência e Assistência Jerônimo Monteiro – IPAJM, para o controle das contribuições previdenciárias devidas pelo Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

5.1 – Por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao convênio de Cessão n.º 30/2016 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracruz/ES, 22 de novembro de 2022.

JOSIVALDO BARRETO ANDRADE
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
(SEDU)

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz

Testemunhas:

- 1 -
- 2 -

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 01/12/2022 11:26:51 -03:00

LUIZ CARLOS COUTINHO
CIDADÃO
assinado em 01/12/2022 11:10:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2022 11:26:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TANIA REGINA VOLPINI FRAGA (FUNCAO GRATIFICADA TECNICA FGT - GECON - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-569XL9>